



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 032-2024, NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 01.598.550/0001-17, com sede na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, representada pela Secretária Municipal de Planejamento e por seu secretário a Sr. Jasiel de Oliveira Lima RG nº 06468820702, SSP/MA, e CPF nº 018521613-70, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO**, inscrito no CNPJ/MF nº 24. 491.907/0001-69, estabelecida na Rua Maranhão n 106, Centro Campestre do Maranhão, representada legalmente pela Sr. Diego Sousa Silva, inscrita na cédula de identidade sob o nº 022449532002-1/SSP/MA, inscrita no CPF/RF 024.296.273-45, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo **Pregão Presencial nº 008/2023**, Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão-MA e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por período igual ao estabelecido na **CLAUSULA QUARTA** do contrato original, ficando a nova vigência com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/9, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

A despesa relativa a este Termo Aditivo de contrato deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1.500.00

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Campestre do Maranhão - MA, 20 de dezembro de 2024.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

D.S SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ n.º 24.491.907/0001-69
Nome do Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Francisco de Assis M. de Souza CPF/MF: 058.694.483-09

NOME: Luís Fernando de C. CPF/MF: 608.807.873-17